

Resolução nº 678/2010 DE

Dispõe sobre o registro cadastral de empresas autorizadas a prestarem serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sob os regimes de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do caput do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e caput do art. 39 do Regulamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, aprovado pelo Decreto 5.940 de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, a qual dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços especiais de transporte no sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o registro das empresas relacionadas nesta Resolução a prestarem serviço especial de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sob o regime de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir os respectivos certificados de registro cadastral – CRC, com validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação do serviço, nos regimes de fretamento contínuo, contínuo-escolar e vinculado, ficará condicionada à emissão de licenças específicas expedidas posteriormente pela AGR, requerida junto à Diretoria de Transportes, conforme determina os artigos 23, 24 e 25 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 4º - Estabelecer que, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR, a prestação de serviço sob regime de fretamento eventual ou turístico ficará condicionada, ainda, à emissão de licença prévia para cada viagem, requerida junto à Diretoria de Transporte da AGR.

Razão Social: **A. C. DUARTE TRANSPORTES ME**

Nº do Processo: 201000029004483

Razão Social: **ADVANCE TRANSATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Nº do Processo: 201000029004458

Razão Social: **ALCIDES SANTANA FILHO 35025425115**

Nº do Processo: 201000029004208

Razão Social: **ALLEZTOUR – LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA**

Nº do Processo: 201000029004472

Razão Social: **ALVES & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**
Nº do Processo: 201000029004450
Razão Social: **ARABUTAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
Nº do Processo: 201000029004475
Razão Social: **COSTA & SILVA TRANSPORTES LTDA ME**
Nº do Processo: 201000029004451
Razão Social: **GESMAR GRATÃO**
Nº do Processo: 201000029004436
Razão Social: **JERÔNIMO FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA**
Nº do Processo: 201000029004425
Razão Social: **JOÃO JERÔNIMO DA SILVA TRANSPORTES - ME**
Nº do Processo: 201000029004426
Razão Social: **JR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Nº do Processo: 201000029004455
Razão Social: **L. Q. DOS SANTOS FILHO ME**
Nº do Processo: 201000029004434
Razão Social: **M. G. DOS SANTOS TRANSPORTES**
Nº do Processo: 201000029004268
Razão Social: **MGS MESQUITA & CIA LTDA - ME**
Nº do Processo: 201000029004428
Razão Social: **MÁRCIA ROSA DA SILVA – TRANSPORTE & TURISMO - ME**
Nº do Processo: 201000029004347
Razão Social: **TRANSTUR ASA DELTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**
Nº do Processo: 201000029004291
Razão Social: **VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS ME**
Nº do Processo: 201000029004489
Razão Social: **VIGILATO & CAMPOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Nº do Processo: 201000029004346
Razão Social: **W. P. LEAL- TRANSPORTES**
Nº do Processo: 201000029004444

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de junho
de 2010.

José de Paula Moraes Filho
Presidente

Danilo Guimarães Cunha
Diretor de Administração e Finanças

Felício José Syrio Neto
Diretor de Transportes